PORTARIA ORDINÁRIA Nº 16, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 1/2022, referente prestação de serviços de treinamento e consultoria, por meio de metodologia StartUp, em formato híbrido (online e presencial), para empreendimentos de arquitetura e urbanismo vinculados ao CAU/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, face ao constante do processo nº 1550724/2022 e após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados para aquele contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora LÍVIA SILVA BRANDÃO, a conselheira GISELLE MOLL MASCARENHAS e o conselheiro JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, sob a coordenação da primeira, como membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato Administrativo CAU/DF nº 1/2022.

Art. 2º Determinar que os designados tomem conhecimento de sua competência e atuação hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, no endereço www.caudf.gov.br, com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 30 de agosto de 2022.

MONICA ANDREA BLANCO:27549445168

Assinado digitalmente por MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.31 11:30:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MÔNICA ANDREA BLANCO
Presidente
PRES – CAU/DF

SEPN 510 - Bloco A - CEP 70.750-521 - Brasília (DF) - (61) 3222-5176/3222-5179
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br